

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ nº 76.579.630/0001-24, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho "GERAÇÃO FUTURO II", que tem por objetivo, promover a habilitação e reabilitação das crianças com deficiência, proporcionando a elas e as respectivas famílias serviços nas áreas da assistência social, educação e saúde, buscando a garantia e defesa de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria na qualidade de vida o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 179/2021 de 27 de setembro de 2021, e captou o montante de R\$ 174.557,86 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para Criança e Adolescente, o valor líquido de R\$ 157.102,07 (cento e cinquenta e sete mil, cento e dois reais e sete centavos), com base

no Certificado nº 691/2021. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

**FABIANO
FERREIRA
VILARUEL:0
1870507916**

Digitally signed by FABIANO
FERREIRA
VILARUEL:01870507916
DN: cn=FABIANO FERREIRA
VILARUEL:01870507916, c=BR,
o=[CP-Brasil, ou=Certificado PF
A3,
email=fvilaruel@curitiba.pr.gov.br
Date: 2022.05.25 15:11:12 -
03'00'

**Fabiano Ferreira Vilaruel
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS**